



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 057

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93, inciso X da Lei Complementar nº 27, de 08.10.86 (Lei Orgânica dos Municípios);

**CONSIDERANDO** que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 1180/90, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

**CONSIDERANDO**, que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasada, conforme a planilha apresentada pela Empresa concessionária,

### DECRETA :

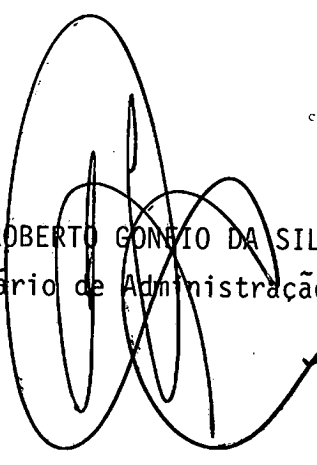
Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 04 de março de 1990:

- a) - NCz\$. 7,00 (sete cruzados novos) para tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cincoenta por cento) do valor acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;
- c) - Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de março de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA  
Secretário de Administração

jas.

OC AMU3 25 1990  
Of :  
CI :  
CNC

*[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 02 / 03 / 1990  
DE Nº 4 583  
UMUARAMA, 02 / 03 / 19 90  
*Jullio*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO